ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 200/2013

Revoga o parágrafo único do art. 97 da Resolução n.º 74/1992, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal Montenegro.

Ver.ª Rosemari Almeida, Presidenta da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica revogado o parágrafo único do art. 97 da Resolução n.º 74, de 10 de dezembro de 1992, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 18 de fevereiro de 2013.

Vereadora Rosemari Almeida,
Presidenta.

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.

DEB